

FESTIVAL DE MÚSICA INTERNACIONAL
II FESTIVAL DE CANÇÃO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALODO AMARANTE
IFRN-CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE
REGULAMENTO

1- DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização do festival estará a cargo da comissão organizadora do evento da II Semana de humanidades de São Gonçalo do amarante - IFRN do campus São Gonçalo do Amarante.

1.2. Este é um evento de cunho educativo, social e cultural que visa o encontro de alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte do campus de São Gonçalo do Amarante para um momento de socialização e troca de culturas através da música e das línguas estrangeiras.

1.3. O festival terá somente apresentações de músicas em línguas estrangeiras, sendo essas: língua espanhola, língua francesa, língua italiana e língua inglesa, em quaisquer estilos musicais.

2- DO LOCAL E DA DATA

O festival será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2017, no auditório do Instituto do Rio Grande do Norte, Campus são Gonçalo do Amarante, das 16 às 18 horas.

3- DO FESTIVAL

3.1. O II Festival de Canção Internacional de São Gonçalo do Amarante do IFRN, campus São Gonçalo do Amarante seguirá as seguintes regras listadas abaixo:

- I. Poderão participar do festival somente os alunos matriculados (com matrícula ativa) do Instituto Federal do Rio Grande do Norte do campus São Gonçalo do Amarante, estejam eles, matriculados em quaisquer modalidades de curso.
- II. O festival se compõe de duas fases: a 1ª fase (eliminatória) e a 2ª fase (classificatória).
 - a) Na 1ª fase (eliminatória), que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2017, consistirá de uma apresentação de uma canção em língua estrangeira dentre estas: língua espanhola, ou língua francesa ou língua italiana. Cabe ao (s) participante (s), escolher(em) a língua da canção e a canção que irá ser apresentada por este (s). Deve ser obrigatória a apresentação em uma das línguas citadas acima, caso contrário será desclassificado do festival imediatamente.
 - b) Na 2ª fase (classificatória), que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2017, consistirá de uma apresentação de uma canção em língua inglesa, cabendo ao (s) participante (s), escolher (em) a canção que será apresentada no ato da inscrição online. Deve ser obrigatória a apresentação em língua inglesa, caso contrário, este será desclassificado do festival imediatamente.
 - c) Para ser classificado para a 2ª fase (classificatória), será necessário obter a pontuação equivalente ao conceito Bom (3,0 a 3,5) na 1ª fase, como consta no 5º item, e subitens 1, 2, 3,4

e 5 de acordo com o júri em vigência.

III. Durante a apresentação não será permitido que o (s) participante (s) utilize (em) de shows pirotécnicos (apresentações utilizando fogos de artifícios) e pirofágicos (apresentações utilizando o fogo).

IV. Será permitida a presença de até 2(dois) vocalistas e 2(dois) backing vocals para cada apresentação;

V. Os instrumentos que estarão disponibilizados no dia da apresentação são: 2 (dois) violões e 1(um) teclado.

VI. Caso haja necessidade de outros instrumentos, o fornecimento ficará sob a responsabilidade do(s) participante(s).

VIII. Será permitido a utilização de playback.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **somente** pelo site do evento da II Semana de Humanidades de São Gonçalo do Amarante - IFRN do campus São Gonçalo do Amarante até **o dia 01 de dezembro de 2017, às 23:00.**

4.2. No ato da inscrição, deverá ser mencionado os títulos das canções escolhidas para as duas fases, independente do(s) participante(s) ser(em) classificado(s) para a 2º fase.

4.3. Somente serão validadas as inscrições, com todos os dados preenchidos, realizadas pelo formulário disponível através do link, que consta **no site do evento que é:** <http://humanidadessga.wixsite.com/ifrn/festival>.

5- DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O corpo de jurados será composto por número ímpar de membros nunca menor que 03 (três) e que tenha conhecimento em língua estrangeira e/ou musical, que fará julgamento.

5.2. O julgamento da apresentação dos interpretes obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Harmonia;
- b) Performance/desenvoltura musical;
- c) Qualidade/estética;
- d) Utilização da língua selecionada para o dia;

5.3. Cada item avaliado terá uma nota de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) de cada jurado com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados (como

menciona o subitem 5.4) dividida pelo número dos jurados. Os conceitos utilizados para a nota serão os seguintes:

- a) Insatisfatório - 1,0 a 1,9;
- b) Regular - 2,0 a 2,9;
- c) Bom - 3,0 a 3,9;
- d) Muito Bom - 4,0 a 4,9;
- e) Excelente - 5,0.

5.4 A nota de cada jurado será a soma de cada nota atribuída a cada critério, depois dividida por 4.

5.5. Só será classificado para a 2ª fase aquele (s) participante (s) que atingir (em) ao final da soma aritmética a nota acima de 3,0(três), ou seja, a avaliação “ Bom”.

6- DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1 Da premiação

1º colocado: 01(um) Troféu com o nome do festival.

2º colocado: 01(um) Troféu com o nome do festival.

3º colocado: 01(um) Troféu com o nome do festival.

6.2 Do Resultado

O resultado será divulgado **no dia 06 de dezembro de 2017**, no encerramento da II Semana de Humanidades de São Gonçalo do Amarante - IFRN, campus São Gonçalo do Amarante.

7- DAS APRESENTAÇÕES

A apresentação será realizada no auditório do IFRN, no Campus São Gonçalo do Amarante, no horário já pré-estabelecido no 2º item deste edital.

7.1 -DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

A comissão organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações, devendo ser rigorosamente obedecidos os horários estipulados e as disposições, sob pena de imediata desclassificação do(s) participante(s) concorrente.

8 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Dos casos omissos:

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

8.2 – Da livre expressão:

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, Jurados, à instituição organizadora, entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a **imediata exclusão do concorrente**. Também não será permitida nenhuma manifestação que venha ferir os conceitos éticos quanto à religião, raça, cor, meio ambiente e política partidária.

8.3 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir do evento, o(s) participante(s) ou grupo, cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste regulamento.

8.4 - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do **II FESTIVAL DE CANÇÃO INTERNACIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, IFRN - campus São Gonçalo do Amarante**, cujas decisões serão irrecorríveis.

São Gonçalo do Amarante, 19 de novembro de 2017.

A Comissão Organizadora do II Festival de Canção Internacional de São Gonçalo do Amarante - IFRN.